



05 de agosto de 2005  
085/2005-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Associados da BM&F

**Ref.: Tarifação – Redução nos Custos de Negociação.**

Prezados Senhores,

A metodologia de tarifação da BM&F, implantada a partir de janeiro de 2004, buscou atingir determinados objetivos, dentre os quais a manutenção da estabilidade orçamentária da BM&F e a dissociação de suas receitas dos níveis de taxas e dos preços praticados, mantendo, ao mesmo tempo, os custos estabelecidos compatíveis com a volatilidade do mercado.

De fato, considerando que a acumulação de resultados operacionais por longo tempo não constitui objeto de uma instituição sem finalidade lucrativa, a BM&F tem por princípio procurar sempre uma situação de equilíbrio entre receitas e despesas operacionais. Dessa forma, com a implementação do novo sistema de tarifação, os superávits operacionais passaram a ser utilizados em benefício do próprio mercado, mediante redução temporária dos custos de transação dos principais contratos.

A mais recente devolução dos excedentes ocorreu no período de maio-julho deste ano, quando os emolumentos tiveram substancial redução, especialmente os contratos futuros de dólar e Ibovespa. Adicionalmente, os contratos de baixa liquidez tiveram diminuição temporária de custos, em percentuais que variaram de 50 a 90%.

O resultado do segundo trimestre de 2005 apontou novamente superávit operacional, em torno de R\$8,8 milhões. É importante notar que este ocorreu não obstante as reduções de emolumentos promovidas. Tal fato decorre de

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

acréscimo efetivo de volume sem aumento correspondente nos custos operacionais. Nos últimos 18 meses, os indicadores de volumes negociados na BM&F mostram consolidação de novo patamar. Em especial, a média diária tem sido, em 2005, quase 60% superior ao volume médio praticado em 2003.

Em face dessa evidência, o Conselho de Administração da BM&F decidiu, em reunião realizada em 26/07/2005, que, a partir de 10/08/2005, os custos de emolumentos de todos os contratos negociados em pregão de viva voz e no GTS serão reduzidos em 10%, em caráter permanente. Esse corte, ao atingir os contratos de maior negociação na BM&F, inclusive o DI1 e o FRC, traduz-se em substancial redução dos custos de transação na BM&F.

Além dessa redução linear, procedeu-se à revisão, para baixo, de alguns contratos, em busca de realinhamento de custos, tomando como base a proporção, em relação ao valor nocional do contrato, objetivada quando da publicação do Ofício Circular 101/2003-DG, de 22/09/2003.

A redução ora estabelecida alcança não só os emolumentos, como também outros custos operacionais – taxas de registro e de permanência – na mesma proporção, em virtude de estes estarem vinculados ao valor dos emolumentos.

Portanto, a partir do dia 10/08/2005, inclusive, a tarifação contará com os parâmetros e valores discriminados a seguir.

**1. Emolumentos para Derivativos Financeiros Negociados em Pregão**

- a) Futuros de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI1) e de DI Longo (DIL):  $p = 0,00225$ .
- b) Opções sobre futuro de DI1 e sobre Índice de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (IDI): 30% do custo do futuro de DI1 para o mesmo período.
- c) Operações estruturadas de volatilidade das taxas de juro *forward* (VTF) e *spot* (VID): custo equivalente ao da opção negociada.
- d) Futuro de cupom cambial (DDI); *swap* cambial com ajuste periódico (SCC); *swap* cambial mini com ajuste diário (SC3); e operação estruturada de FRA de cupom cambial (FRC):  $p = 0,0027$ .
- e) Futuro de cupom de IGP-M (DDM) e operação estruturada de FRA de cupom de IGP-M (FRM):  $p = 0,00225$ .
- f) Futuro de cupom de IPCA (DAP):  $p = 0,00225$ .



- g) Futuro de dólar comercial (DOL) e operação estruturada de *forward points* (FRP0 e FRP1): US\$1,35 por contrato; nos dois últimos dias de negociação do contrato futuro de dólar comercial: US\$0,05 por contrato.
- h) Opções sobre futuro e sobre disponível de dólar comercial (DOL): 30% do custo do futuro de DOL, sem a redução aplicada no período de rolagem deste.
- i) Operações estruturadas de volatilidade de taxa de câmbio (VTC) e de e Ibovespa (VOI): custo equivalente ao da opção negociada.
- j) Futuro de euro (EUR): €1,35 por contrato.
- k) Futuro de IGP-M (IGM) e futuro fracionário de IGP-M (IGF):  $p = 0,001\%$ .
- l) Futuro de IPCA (IAP):  $p = 0,0009\%$ .
- m) Futuro de Ibovespa (IND) e operação estruturada de *forward points* (FWI):  $p = 0,0000675$ .
- n) Opções sobre futuro de Ibovespa (IND) modelos americano e europeu: 30% do custo do futuro de Ibovespa.
- o) Futuro de IBrX-50 (BRI):  $p = 0,0000675$ .
- p) Futuros de C-Bond (BCB), EI Bond (BEI), Global 2009 (B09) e Global 2040 (B40): US\$1,80 por US\$50.000,00 de tamanho de contrato.
- q) Futuro e termo de ouro (OZ1): US\$0,58 por contrato de 250 gramas.
- r) Opções sobre disponível de ouro (OZ1): 30% do custo do futuro de ouro.

**2. Emolumentos para Derivativos Agropecuários Negociados em Pregão**

- a) Futuro de açúcar cristal (ISU): US\$0,61 por contrato.
- b) Futuro de álcool anidro carburante (ALA): R\$3,45 por contrato.
- c) Futuro de algodão (COT): US\$0,76 por contrato.
- d) Futuro de bezerro (BZE): R\$2,23 por contrato.
- e) Futuro de boi gordo (BGI): R\$3,34 por contrato.
- f) Futuro de café arábica (ICF): US\$0,60 por contrato.
- g) Futuro de café conillon (CNL): US\$1,50 por contrato.
- h) Futuro de milho (CNI): R\$0,32 por contrato.
- i) Futuro de soja (SOJ): US\$0,12 por contrato.
- j) Opções sobre futuros de agropecuários: 30% do valor da taxa de emolumentos do contrato futuro ao qual a opção se refere.



**3. Emolumentos para Mercados Disponíveis**

- a) Ouro (OZ1) e ouro fracionário (OZ2 e OZ3): US\$0,58 por contrato de 250 gramas.
- b) Café (CFS): R\$3,26 por contrato.

**4. Taxa de Registro**

Receberá redução de igual magnitude, posto que continuará a ser obtida pela aplicação do mesmo percentual vigente sobre o custo de emolumentos do respectivo contrato.

**5. Taxa de permanência**

Terá os seguintes fatores na unidade:

Futuro	Fator de Redução ( $\lambda$ )	TP Diária na Unidade
Açúcar <sup>(1)</sup>	0,90	0,0000000
Alcool anidro <sup>(1)</sup>	0,96	0,0000000
Algodão <sup>(1)</sup>	0,96	0,0000000
Bezerro <sup>(1)</sup>	0,95	0,0000000
Boi gordo <sup>(1)</sup>	0,86	0,0000000
Café arábica <sup>(1)</sup>	0,57	0,0000000
Café conillon <sup>(1)</sup>	1,00	0,0000000
C-Bond	0,94	0,0190476
Cupom cambial	0,84	0,0020833
Cupom de IGP-M	1,00	0,0000248
Cupom de IPCA	1,00	0,0000024
DI de um dia	0,73	0,0068933
DI longo	1,00	0,0021258
Dólar comercial	0,46	0,0071428
EI Bond	1,00	0,0095238
Euro	1,00	0,0071428
Global 2009	1,00	0,0095238
Global 2040	0,85	0,0095238
Ibovespa	0,36	0,0000016
IBrX-50	1,00	0,0000005
IGP-M	1,00	0,0000396
IGP-M mini	1,00	0,0000039
IPCA	0,90	0,0000033
Milho <sup>(1)</sup>	0,90	0,0000000

<b>Futuro</b>	<b>Fator de Redução (<math>\lambda</math>)</b>	<b>TP Diária na Unidade</b>
Ouro 250g	1,00	0,0138095
Soja <sup>(1)</sup>	0,90	0,0000000

<sup>(1)</sup> Valor de permanência reduzido a zero até 31/12/2005 pelo Ofício Circular 165/2004-DG, de 23/12/2004.

<b>Termo</b>	<b>Fator de Redução (<math>\lambda</math>)</b>	<b>TP Diária na Unidade</b>
Ouro 250 g	1,00	0,0138095

<b>Swaps Cambiais</b>	<b>Fator de Redução (<math>\lambda</math>)</b>	<b>TP Diária na Unidade</b>
Com ajuste	1,00	0,0022321
Mini sem ajuste	–	0,0000446
Mini com ajuste	1,00	0,0000446

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Fomento e Desenvolvimento de Mercado (Ailton e Verdi), Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio e Álvaro), de Pregão (Branco, Marcos e Edson) e da Câmara de Derivativos (Cícero, António Marcos e Radislau).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral